

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saadi , 1010, 3º Offício Cível, Nova Ribeirânia - CEP
14096-570, Fone: (16) 3238-8039, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

ribpreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0041117-15.2017.8.26.0506 - Ordem nº 2010/002699**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Jequitiba**
Executado: **Daniela Sandalo Bossan Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CASSIO ORTEGA DE ANDRADE**

Vistos.

1. Fls. 353/3: rejeito os embargos, porque consta do edital que a penhora recai sobre 50% do bem, seguindo o leilão o disposto no art. 843 do Código de Processo Civil.

2. Fls. 354/5: defiro os pedidos, providenciando o leiloeiro o necessário.

Int.

Ribeirão Preto, 13/12/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**